



CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO
MUNICIPAL- CRESIM

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Presidente do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração do Rio Sargento de Integração Municipal-CRESIM, com sede no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Ata de Constituição da Diretoria, do dia 07 de janeiro de 2019.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que não há Processo Seletivo vigente para contratação de servidores na Casa Lar- Campo Erê e o pedido de demissão de servidora de Serviços Gerais.

Considerando a necessidade de novas contratações, devido a vacância da vaga na Casa Lar, comprometendo o atendimento básico e emergencial à população, especialmente aos menores atendidos nesse espaço.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver processo seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária na Casa Lar-Campo Erê de:

Serviços Gerais: 40 horas

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e ou escolaridade, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 07/02/2020, ÀS 17 HORAS.

Centro- CEP - Campo Erê-SC

Fone: (49) - E-mail: juridico@saltinho.sc.gov.br



**CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO
MUNICIPAL- CRESIM**

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Documentação para seleção por títulos ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	3 (três)
Certificado de conclusão do Ensino Médio	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 01/08/2018 a 01/08/2019.	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga estarão disponível no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 05 de Fevereiro de 2020.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Presidente Cresim

Centro- CEP - Campo Erê-SC

Fone: (49) - E-mail: juridico@saltinho.sc.gov.br